



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.287

= PERMITE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO
AUTORIZADO PELA LEI 2.218, DE 26 DE OUTU-
BRO DE 1 984 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO
MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a alterar o objeto do convênio nº 263/84 firma-
do entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a Secretaria de Es-
tado dos Negócios do Interior, em 10 de dezembro de 1 984, subs-
tituindo, mediante anuência desta, a compra de mini-central de a-
limentos hidrosolúveis pela aquisição de uma câmara fria.

ARTIGO 2º - Eventual diferença de custo se-
rá suportada pela Prefeitura Municipal de Jacareí, através de do-
tação já consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE Outubro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -